PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

BENS MÓVEIS

DO TIPO MAIOR LANCE

Aplicação Lei nº 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Everton Barbieri, por intermédio da Agente de Contratação e sua Comissão de Avaliação, devidamente constituída através do Portaria nº 171/2025, torna público que realizará **LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS, MÁQUINAS E SUCATAS**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, para alienação por venda dos bens considerados inservíveis, especificados no Anexo I, nos termos da Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, Decreto Municipal Nº 160/2024, e do Decreto nº 21.981/1932 alterado pelo Decreto Federal nº 22.427/1933. O ato público será realizado e presidido pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - DANIEL RIBAS ROSA FRAHM, matrícula JUCEPAR 18/301-L e de acordo com as exigências estabelecidas neste edital:

Mediante a autorização da alienação dos bens, juntou-se os termos de avaliação realizada pela Comissão especial de Avaliação, razão pela qual o presente Edital leva ao conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO DE BENS MÓVEIS**, do tipo **maior lance ou oferta por lote**, para a venda dos bens móveis abaixo descritos, todos de propriedade do Município de Esperança Nova.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. O leilão será realizado de forma eletrônica através da plataforma de lances https://www.eblonline.com.br/drrleiloes

1.2. O leilão ficará aberto para lances em até **2 (dois) dias úteis** após a publicação do edital e terá **início do encerramento dos lotes, individualmente, em 03/12/2026 (quinta-feira), a partir das 10h00 (horário de Brasília)**

2. DO OBJETO

2.1. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS, MÁQUINAS E SUCATAS, pertencentes ao patrimônio municipal, relacionados no ANEXO I deste edital.

2.2. Os bens leiloados serão oferecidos livres de quaisquer ônus ou embaraços judiciais**, no estado em que se encontram, não incorrendo em GARANTIA ou RECLAMAÇÃO por parte do COMPRADOR**, podendo ainda ser informado através de edital de possíveis débitos que ocorrerão por suas expensas.

2.3. As fotos inseridas no site têm o caráter ilustrativo, não afastando do licitante a obrigação de realizar a visitação nos dias previstos, afastando do comprador qualquer direito de reclamação após a arrematação, caso não tenha realizado a inspeção dos bens disponibilizados para leilão.

2.4. O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@esperancanova.pr.gov.br. E no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181.

2.5. Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os itens descritos no ANEXO I do presente edital estarão disponíveis para **visitação durante os dias 01 e 02 de dezembro de 2026** no horário das 09:00h às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00h, nos locais indicados no Anexo I deste edital.

3.2. Não é necessário o agendamento prévio para realizar a visita.

3.3. Não será permitido nenhum tipo de funcionamento ou teste mecânico dos veículos.

4. DO CÓDIGO ORÇAMENTARIO

4.1. O Código Orçamentário para a receita advinda da presente licitação dará entrada no orçamento Municipal, na seguinte Rubrica:

Desdobramento	Dotação	Fonte do recurso	Receita
Receita	**2.2.1.3.01.0.1.**	**501**	**outros**
Receita	**2.2.1.3.01.0.1.**	**105**	**educação**
Receita	**2.2.1.3.01.0.1.**	**501**	**saúde**

5. DOS LICITANTES

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ).

4.1.1. O link para cadastramento estará disponível na plataforma de lances https://www.eblonline.com.br/cadastro para que possa realizar o credenciamento e posteriormente estará habilitado para realizar os lances online.

5.2. Conforme determina a Lei 14.133/2021, estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto do presente leilão, os servidores municipais bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe, e ainda:

4.5.1.NÃO poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Conforme Artigo 55 da Instrução normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019 as atividades-meio e/ou acessórias do leiloeiro tais como divulgação e subsídios tecnológicos estão autorizadas desde que não afastem a responsabilidade pessoal e direta do leiloeiro no exercício de suas funções.

5. DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA DE LEILÃO ONLINE

5.5. Para licitantes do sistema eletrônico (leilão on-line), o usuário, pessoa física ou jurídica, deverá acessar a plataforma de lances https://www.eblonline.com.br para que possa realizar o credenciamento e posteriormente estará habilitado para realizar os lances online.

5.6. O cadastro COMPLETO para habilitação do licitante virtual deve ser feito com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais, bem como o envio de forma eletrônica de procuração específica com firma reconhecida.

5.7. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão.

5.5. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado, mediante a apresentação de documento pessoal com foto (RG), número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em situação regular e comprovante de endereço.

5.6. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado mediante apresentação dos atos constitutivos e inscrição no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

5.7. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

5.8. Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

6. DOS LANCES E ARREMATAÇÃO

6.5. Os lotes serão vendidos um a um, em ordem cronológica, sempre a quem oferecer maior lance, **desde que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo determinado.**

6.6. Todos os lances captados on-line durante o Leilão serão inseridos no site, possibilitando ao USUÁRIO o acompanhamento em tempo real do Leilão.

6.7. Após o usuário realizar um lance não poderá mais desistir do mesmo, **sendo o ato de lançar irretratável e irrevogável, sob quaisquer condições.**

6.8. Os lances on-line, seguirão o incremento mínimo pré-definido pelo sistema, sendo que para efetuar lances via internet será necessário prévio cadastramento e habilitação, sendo o incremento proporcional ao valor do Lote ofertado, seguindo a seguinte regra:

Até R$ 5.000,00, incremento de R$ 200,00
De R$ 5.001 Até R$ 10.000,00, incremento de R$ 300,00
De 10.001,00 Até R$ 30.000,00 incremento de R$ 500,00
Acima de R$ 30.001,00, incremento de R$ 1.000,00

6.9. O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") **é o preço mínimo de venda do bem estipulado**, sendo que a comissão devida ao leiloeiro, a taxa de administração, ICMS e eventuais débitos em atraso, do bem arrematado, todos esses valores de responsabilidade do arrematante, não estão inclusos no valor do lance efetuado**.**

6.10. Caso o lance ofertado NÃO atinja o valor mínimo determinado pelo COMITENTE VENDEDOR não haverá a situação do LANCE CONDICIONAL, tampouco serão coletados lances após o encerramento dos lotes.

6.11. Caso haja desistência do lance vencedor por qualquer motivo, fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor e caso este não se interesse serão repassados aos colocados subsequentes da arrematação.

6.12. Em caso de lote deserto (sem lances), a Administração Poderá proceder à alienação direta do bem pelo prazo de até 7 (sete) dias, mantidas todas as condições e o preço mínimo estipulado neste Edital, mediante processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 75, inciso III, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.13. Será considerado vencedor o maior lance válido que permanecer na liderança ao término da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos exibidos pelo sistema, a qual será reiniciada a cada novo lance que assuma a primeira colocação – quantas vezes forem necessárias até o encerramento do lote.
6.14. Em nenhuma hipótese será admitida a substituição do arrematante, nem a indicação posterior de outra pessoa física ou jurídica para figurar como adquirente, devendo a arrematação ser formalizada exclusivamente em nome do participante que apresentou o lance vencedor

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do valor correspondente à arrematação deverá ser efetuado à vista, mediante o recolhimento de **100% (cem por cento)** do valor do lance vencedor, por meio de transferência bancária (TED) para a conta de titularidade do Município de Esperança Nova/PR, mantida junto ao Banco do Brasil, conforme os seguintes dados:

- Banco: Banco do Brasil – 001;
- Agência: 1354-4;
- Conta Corrente: 9005-0.

7.2. O pagamento também poderá ser realizado por meio de PIX, conforme chave ou QR Code disponibilizado pela Administração Municipal.
7.3. Além do valor da arrematação, será devida pelo arrematante a comissão correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor do lance vencedor, a título de remuneração do Leiloeiro Público Oficial, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente ao profissional, em conta bancária de sua titularidade, conforme instruções por ele disponibilizadas.
7.4. Após a arrematação as instruções para pagamento serão encaminhadas por e-mail, em momento oportuno.
7.5 O pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro Público Oficial deverá ser realizado exclusivamente pelo ARREMATANTE, mediante transação bancária, por meio de transferência bancária, transferência eletrônica ou Pix, vedado o pagamento por terceiros, salvo se houver previsão expressa em contrário no edital.
7.6. O valor da arrematação deverá ser integralmente pago no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da arrematação.
7.7. Efetuados os pagamentos, o ARREMATANTE deverá encaminhar os respectivos comprovantes, em formato PDF, para o endereço eletrônico contato@drrleiloes.com.br e licitacao@esperancanova.pr.gov.br.
7.8. A não realização integral dos pagamentos nos prazos estabelecidos acarretará, de pleno direito, a perda, pelo ARREMATANTE, de qualquer direito sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive do valor pago a título de comissão do Leiloeiro Público Oficial, ficando o COMITENTE VENDEDOR autorizado a dar ao(s) bem(ns) o destino que lhe aprouver.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1. A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada nas mesmas condições estipuladas pelo item acima, sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial, sendo vedado exigir valores superiores ao estabelecido, sob pena de sofrer sanções.
8.2. O pagamento da comissão devida ao leiloeiro (5%) deverá ser realizado através de transferência bancária (TED ou PIX), em até 48 horas, a qual será informada em momento oportuno.

8.3. Em hipótese alguma será devolvida à comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.
8.4. Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR**, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorra por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

9. DA TRANSFERÊNCIA E DOS DÉBITOS EM ATRASO

9.1. Eventuais débitos referentes aos itens do ANEXO I serão informados no momento do leilão antes da abertura da fase de lances, bem como no site https://www.eblonline.com.br e serão de responsabilidade do arrematante.
9.2. Todos os débitos relativos aos itens do ANEXO I, e juntamente ao DETRAN ou outro Órgão, que porventura haja, é de responsabilidade exclusiva do arrematante não sendo possível responsabilizar a Administração em caso de omissão na informação dos débitos descritos no item acima.
9.3. A transferência da propriedade dos veículos junto ao DETRAN será de responsabilidade dos ARREMATANTES.
9.4. Qualquer alteração ou regularização que seja necessária para conclusão do ato de transferência junto ao DETRAN correrá por conta do ARREMATANTE.
9.5. Os bens serão alienados no estado em que se encontram sendo de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE eventual adequação do bem para atender as exigências do Departamento de Trânsito para a transferência de propriedade junto ao DETRAN, devendo ser considerado que eventuais ônus já se encontram abatidos do preço do bem levado a leilão.
9.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR** não se responsabiliza por eventuais custos adicionais decorrentes da remarcação do chassi do veículo, ou outras remarcações necessárias, decorrentes do desgaste dos veículos, cabendo referido ônus exclusivamente ao ARREMATANTE.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO

10.1. Na arrematação online, imediatamente após encerramento do Leilão o arrematante receberá informações por e-mail contendo instruções de pagamento da comissão do leiloeiro e do(s) bem(ns) arrematado(s).

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.
11.2. Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.
11.3. Caso o Arrematante desista da aquisição do item do qual foi vencedor, ficará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do item renunciado, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR, assegurada a defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157 da Lei nº

14.133/2021, a qual será paga em conta municipal indicada na intimação. Será também devida a comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro Público Oficial, a ser paga em conta por ele indicada.

12. DA RETIRADA DOS ITENS ARREMATADOS

12.1. Os itens liberados e arrematados poderão ser retirados somente após decorrido o prazo de recurso de 3 (três) dias úteis de que trata o artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, mediante certidão de arrematação emitida pelo leiloeiro e documento do arrematante (carteira de identidade e/ou procuração, no caso de pessoa jurídica) ou autorização com firma reconhecida em Cartório no caso de retirada por terceiro.

12.2. A retirada do item arrematado deverá ser feita na localidade onde o mesmo se encontra, em data à ser definida pela administração municipal e informada aos arrematantes, com a apresentação dos seguintes documentos com apresentação:

12.2.1. Nota de Fiscal Venda (emitida pelo Leiloeiro Público Oficial);

12.2.2. Documentação pessoal do Arrematante Pessoa Física ou Jurídica;

12.2.3. Comprovante de pagamento referente ao valor do bem;

12.2.4. No caso de terceiro, apresentar Autorização assinada em nome do ARREMATANTE (modelo Anexo);

12.3. Esgotado este prazo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR** prorrogará por mais 30 (trinta) dias corridos a retirada do bem, atendo-se para o detalhe de que os horários para a retirada dos itens serão os seguintes: de segunda a quinta-feira, das 13:30hs as 16:30hs, sendo aplicada uma taxa diária de permanência de R$ 100,00 (cem reais).

12.4. Vencido o prazo que trata o item anterior o item será considerado abandonado e o arrematante perderá em favor do Município o valor recolhido a título de arrematação, débitos e a posse do bem, e em favor do leiloeiro a comissão, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que o bem será repassado ao 2° colocado para arrematação e pagamento, caso este não se interesse serão repassados aos colocados subsequentes da arrematação.

12.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo ainda de sua responsabilidade, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível, sendo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR** e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão e de forma alguma, sob qualquer pretexto, permitirão a permanência de pessoas com a intenção de efetuar quaisquer tipos de reparos nos itens. Entretanto, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR** designará SERVIDOR MUNICIPAL que acompanhará os trabalhos de carregamento. Este SERVIDOR goza de plenos poderes para proibir ações que atentem contra a segurança. Ainda, haverá interferência ou proibição de carregamento no caso de o arrematante não dispor dos meios adequados para o transporte dos itens.

12.6. O arrematante deverá providenciar a retirada do logotipo do Município dos veículos em que houver, ainda no Pátio Rodoviário Municipal, sendo de inteira responsabilidade do Arrematante quaisquer danos causados ao veículo referente a retirada do adesivo;

12.7. Compete exclusivamente à Prefeitura Municipal de ESPERANÇA NOVA/PR a responsabilidade pela guarda dos bens enquanto permanecerem sob sua posse, até a efetiva retirada, ficando o leiloeiro isento de qualquer responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos verificados nesse período.

13. DA TRANSFERÊNCIA DOS ITENS ARREMATADOS

13.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR** entregará ao arrematante o Certificado de Registro de Veículo - CRV, ou documento correspondente a venda do item leiloado para fins de transferência

do veículo junto ao DETRAN, nos itens que demandarem.

13.2 Os documentos serão entregues no momento da retirada dos veículos ou encaminhados via Sedex para o endereço de cadastro, devidamente preenchidos em um prazo de até 90 dias.

13.3 O arrematante assumirá os custos de transferência e obrigar-se-á a efetivá-la para o seu nome no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da documentação, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações ou multas, bem como civil e criminal pela não efetivação deste procedimento.

14. DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

14.1 Será responsabilidade do comprador realizar os procedimentos necessários junto ao Detran, vistorias, recolher as taxas, para efetuar a baixa do RENAVAM das sucatas de veículos.

14.2 Os veículos leiloados na condição de SUCATA não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

14.3 Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

14.4 O arrematante é responsável pela utilização e destino final das SUCATAS e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

14.5 O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, não sendo aceitas reclamações posteriores.

14.6 A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

15. DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS DIVERSAS

15.1 As sucatas diversas serão leiloadas nas condições descritas e locais para retirada expressas no Anexo I deste edital, sendo necessário o agendamento para realização da retirada.

15.2 É responsabilidade do licitante a inspeção prévia dos materiais a serem leiloados como “sucatas diversas”, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER TIPO DE RECLAMAÇÃO APÓS A RETIRADA.

16 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Qualquer cidadão ou interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo encaminhar sua manifestação até 3 (três) dias úteis antes da data de realização do leilão, nos termos do art. 164 da referida Lei.

16.2 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser encaminhados por meio eletrônico ao e-mail licitacao@esperancanova.pr.gov.br, contendo a identificação do requerente, os fundamentos da solicitação e, quando aplicável, a indicação dos itens do edital questionados.

16.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão analisados e respondidos pela Administração, observados os prazos e as disposições da Lei nº 14.133/2021, com a divulgação das respectivas respostas no sítio eletrônico oficial do Município.

16.4 A apresentação de impugnação tempestiva não impedirá a participação do interessado no procedimento licitatório, ressalvada a possibilidade de suspensão ou alteração do certame, mediante decisão fundamentada da Administração.

16.5 Dos atos praticados no procedimento licitatório, especialmente do resultado do leilão, caberá recurso administrativo, que deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de realização do

leilão, observadas as disposições do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e as regras aplicáveis à modalidade adotada.

16.6 Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico ao e-mail contato@drrleiloes.com.br, aos cuidados do Leiloeiro Público Oficial responsável pelo certame, que os encaminhará à Comissão de Contratação ou à comissão designada pelo Município para análise e providências cabíveis.

16.7 O recurso será dirigido à autoridade ou ao agente responsável pela decisão recorrida, que poderá reconsiderá-la no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, a quem caberá proferir decisão no prazo legal, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

16.8 Os recursos deverão conter a identificação do recorrente, a indicação do ato questionado, os fundamentos de fato e de direito e o pedido de reforma ou invalidação da decisão, sendo vedada a apresentação por representante sem poderes para atuar em nome do interessado, quando exigível.

16.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou em desacordo com os requisitos de admissibilidade previstos na legislação aplicável.

16.10 Os recursos terão os efeitos previstos na legislação aplicável, cabendo à Administração avaliar eventual necessidade de suspensão dos atos subsequentes, mediante decisão fundamentada.

16.11 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados, preservando-se os demais atos válidos do procedimento.

16.12 As decisões relativas às impugnações, aos pedidos de esclarecimentos e aos recursos administrativos serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de comunicação previstas na legislação aplicável.

16.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os prazos somente terão início e vencimento em dias de expediente administrativo, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente quando o vencimento recair em dia sem expediente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito, até a data designada para o leilão, de suspender, adiar ou revogar, total ou parcialmente, a realização do certame, bem como de excluir quaisquer lotes, por motivo de conveniência ou oportunidade da Administração, não assistindo aos licitantes direito a indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

17.2. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

17.3. Da sessão será lavrado Ata circunstanciada, que deverá estar assinada pelo Leiloeiro, pela comissão e pelos participantes que desejarem. Ao processo licitatório deverá ser anexado a documentação dos credenciados e demais documentos pertinentes ao certame.

17.4. Eventuais dúvidas acerca das disposições da licitação, casos omissos no presente edital, descrição ou características dos itens deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão com o com o Leiloeiro Público Oficial Daniel R. R. Frahm, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem

o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no Portal de Transparência do Município https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.

18. ANEXOS:

ANEXO I – Relação do material a ser leiloado
ANEXO II – Termo Recebimento, Responsabilidade e Declaração de vícios redibitórios
ANEXO III – Autorização de retirada de bens por terceiros

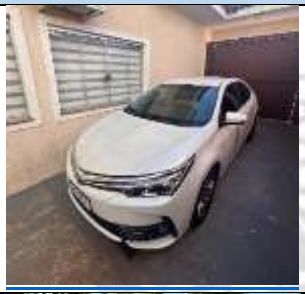
Esperança Nova, 05 de novembro de 2026.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Daniel Ribas Rosa Frahm
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I – RELAÇÃO DO MATERIAL A SER LEILOADO

LOTE	DESCRIÇÃO	FOTO	PLACA	ESTADO GERAL	AVALIAÇÃO LANCE INICIAL
LOTE 001	TOYOTA/COROLA XEI 2.0 FLEX 2018/2019		BCG-8G15	SEM FUNCIONAMENTO. PROBLEMA MOTOR. SEM DIAGNÓSTICO **LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DE MÁQUINAS**	R$ 30.300,00
LOTE 002	FIAT/PALIO ATRACTIVE 1.0 2014/2015		AZK-4668	FUNCIONANDO. 125.000KM **LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DE MÁQUINAS**	R$ 11.250,00
LOTE 003	CHEVROLET/ONIX SEDAN LT 1.0 12V 2022/2023		SDX-1H68	FUNCIONANDO. SEM IDENTIFICAÇÃO DE KM. **LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DE MÁQUINAS**	R$ 21.900,00
LOTE 004	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019		BCN-5494	FUNCIONANDO. SEM IDENTIFICAÇÃO DE KM. **LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DE MÁQUINAS**	R$ 11.550,00
LOTE 005	FIAT/UNO MILLE FIRE ECONOMY 2009/2010		ARE-5547	FUNCIONANDO. 230.043 KM **LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DE MÁQUINAS**	R$ 7.440,00

LOTE 006	CHEVROLET/ONIX 1.0 MT HB 2022/2023		SDR-6I20	FUNCIONANDO. 253.130 KM **LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DE MÁQUINAS**	R$ 19.500,00
LOTE 007	CHEVROLET/ONIX 1.0 MT HB 2022/2023		SDR-6I33	FUNCIONANDO. 236.965 KM **LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DE MÁQUINAS**	R$ 19.500,00
LOTE 008	VW/PARATI 1.6 2002/2002		AKH-8A66	FUNCIONANDO. 321.440KM **LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DE MÁQUINAS**	R$ 5.400,00
LOTE 009	FIAT/DUCATO TCA AMBULÂNCIA 2021/2021		RHR-6E63	FUNCIONANDO. 74.735 KM **LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DE MÁQUINAS**	R$ 60.300,00
LOTE 010	MB/SPRINTER 415 CDI ESCOLAR 2018/2019		BCI-4067	PARADA SEM FUNCIONAMENTO, SEM BATERIA. **LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DE MÁQUINAS**	R$ 61.800,00
LOTE 011	FIAT/DUCATO AMBULÂNCIA 2017/2018		BCI-4068	PARADA SEM FUNCIONAMENTO, SEM BATERIA. **LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DE MÁQUINAS**	R$ 48.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LOTE 012	MB/SPRINTER 415 CDI ESCOLAR 2018/2019		BCI-4A64	FUNCIONANDO. 190.863 KM **LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DE MÁQUINAS**	R$ 72.100,00
LOTE 013	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130			FUNCIONANDO. NECESSITA REPAROS. 17.693 HORAS **LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DE MÁQUINAS**	R$ 90.000,00
LOTE 014	TRATOR NEW HOLLAND TS 6020 4X4			SEM TESTE. NECESSITA REPAROS. 8.207 HORAS **LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DE MÁQUINAS**	R$ 45.000,00
LOTE 015	RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 4X4			FUNCIONANDO. NECESSITA REPAROS. 4.652 HORAS **LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DE MÁQUINAS**	R$ 48.000,00
LOTE 016	ENCILHADEIRA CREMASCO MOD. COLHEDORA CUSTON 950-CIII			SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. **LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DE MÁQUINAS**	R$ 8.700,00
LOTE 017	RESFRIADOR DE LEITE - CAP. 500L - GELA BRASIL			SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. **LOCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA**	R$ 3.750,00

LOTE 018	SUCATA DIVERSAS			SUCATA DE PNEUS DIVERSAS MEDIDAS, PNEUS E RODAS CARREGADEIRA, RODAS ARO 13 COM PNEUS. **LOCALIZAÇÃO: BARRACÃO PR-587**	R$ 750,00
LOTE 019	SUCATAS DIVERSAS			JANELAS, METAIS, MAQUINAS DE COSTURA, MOTOR ELETRICO, LUMINARIAS, INVERSORA/CONTROLADORA, ACADEMIA TERCEIRA IDADE, BANCOS KOMBI, MOTOESMERIL – **LOCALIZAÇÃO BARRACÃO PR-587**	R$ 1.200,00
LOTE 020	SUCATA DIVERSAS			COLCHÕES, CADEIRAS, AR CONDICIONADOS, COMPRESSORES, CADEIRAS E MESAS ESCOLARES, UTENSÍLIOS SAÚDE. **LOCALIZAÇÃO: CENTRO CULTURAL**	R$ 525,00

ANEXO II- TERMO DE RECEBIMENTO, RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

NOME DO ARREMATANTE:

CPF:

LOTE(S):

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2026, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Declaro que assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Local e data.

ARREMATANTE

(ASSINAR DIGITALMENTE ATRAVÉS DO GOV.BR Assinador.iti.br ou com reconhecimento de firma)

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

NOME DO ARREMATANTE:

CPF:

LOTE(S):

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2026, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR**, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME:

CPF:

Local e data.

ARREMATANTE

(ASSINAR DIGITALMENTE ATRAVÉS DO GOV.BR Assinador.iti.br ou com reconhecimento de firma)